



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8869, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

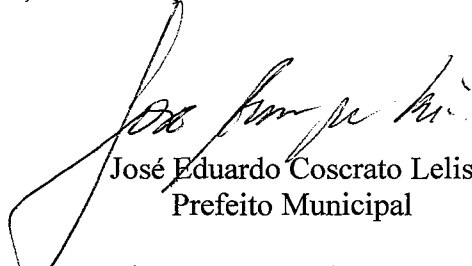
“Concede Aposentadoria Especial por tempo de contribuição a Fuad Jomãa.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

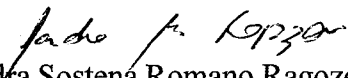
Art. 1º Fica concedida a partir de 17/03/2018, conforme sentença de processo judicial n.º 00004686-02.2014.8.26.0210 aposentadoria especial por tempo de contribuição ao Sr. Fuad Jomãa , RG n.º. 12.788.672-2 SSP/SP, CPF n.º 138.629.908/18, matrícula 366, Cirurgião Dentista , Padrão20, Nível III E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município Guaíra, com fundamento no Inciso III, do §4º do Artigo 40 da CF, com redação da Emenda Constitucional n.º47 de 05/07/2005, Artigo 57 da Lei n.º8.213 de 24/07/1991, e súmula vinculante 33.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de março de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos